

Salvador/BA, 13 de setembro de 2023.

EDITAL Nº 01/2023

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe – IMAPS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Salvador.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 319/2023 assinado com a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, para **GESTÃO E TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA.**

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados na unidade de saúde objeto do contrato;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Talentos (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme a necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do IMAPS.

A captação de talentos de que trata este edital será realizada mediante análise curricular técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

A remuneração dos cargos disponibilizados para preenchimento de vagas deverá seguir o Plano de Cargos e Salários do IMAPS.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo

e captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DOS CARGOS

Categoria Profissional	Área de Trabalho	Carga Horária Semanal Mínima
Aux. Adm do Núcleo de Epidemiologia	Administração	40h
Supervisor Administrativo	Administração	44h
Assistente Administrativo	Administração	44h
Diretor Técnico (médico)	Administração	20h
Enfermeiro Núcleo de Epidemiologia	Administração	40h
Gerente Operacional (enfermagem)	Administração	44h
Auxiliar Geral de Manutenção	Administração	44h
Técnico de Manutenção	Administração	44h
Técnico em Segurança do Trabalho	Administração	44h
Almoxarife	Almoxarifado	44h
Auxiliar de Almoxarifado	Almoxarifado	44h
Agente de Serviços Gerais	Emergência	44h
Assistente Social	Emergência	30h
Auxiliar Administrativo (recepcionista)	Emergência	44h
Auxiliar de Regulação	Emergência	44h
Auxiliar em Saúde Bucal	Emergência	44h
Cirurgião Dentista	Emergência	30h
Enfermeiro SCISS	Emergência	44h

Maqueiro	Emergência	44h
Médico Ultrassonografista	Emergência	20h
Médico Horizontal	Emergência	30h
Médico Plantonista	Emergência	24h
Técnico de Enfermagem	Emergência	36h
Técnico em Patologia Clínica	Emergência	36h
Agente de Portaria	Emergência	44h
Enfermeiro	Emergência	36h
Motorista de Ambulância	Emergência	44h
Auxiliar de Farmácia	Farmácia	44h
Farmacêutico	Farmácia	44h
Faturista	Faturamento	44h
Enfermeiro	Atenção Domiciliar - SAD	40h
Fisioterapeuta	Atenção Domiciliar - SAD	30h
Fonoaudiólogo	Atenção Domiciliar - SAD	30h
Assistente Social	Atenção Domiciliar - SAD	30h
Nutricionista	Atenção Domiciliar - SAD	30h
Médico Generalista	Atenção Domiciliar - SAD	40h
Motorista	Atenção Domiciliar - SAD	40h
Técnico de Enfermagem	Atenção Domiciliar - SAD	36h
Copeiro	Nutrição/Produção	44h
Nutricionista ADM	Nutrição/Produção	40h
Técnico em Informática	TI	44h

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Competência Técnica	Competência Comportamental
<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo;• Vagas de Nível Técnico – Deve ser apresentado diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC e pela Entidade de classe correspondente;• Vagas de Nível Superior – Deve ser apresentado diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC e pela Entidade de classe correspondente.	<ul style="list-style-type: none">✓ Responsabilidade;✓ Pontualidade;✓ Agilidade;✓ Assiduidade;✓ Atenção;✓ Iniciativa;✓ Resiliência;✓ Organização;✓ Trabalho em equipe;✓ Ética

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada através de envio de e-mail para curriculo.ssa@imapssaude.org a partir da presente data de disponibilização do presente edital.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do **currículo atualizado**, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.3. **Para efetivação da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.**
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita

aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.8. O IMAPS não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9. O IMAPS manterá o e-mail para recebimento das inscrições após o preenchimento de vagas, para composição do Banco de Talentos.
- 3.10. O IMAPS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser encerradas a critério do IMAPS.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. **O processo seletivo do banco de potenciais de talento** será composto por 02 (duas) etapas:
 - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular;
 - 4.1.2. 2ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para a entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30%(trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.10. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, as entrevistas serão realizadas **até o dia 30 de outubro de 2023**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do IMAPS.
- 4.11. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.12. Os candidatos aprovados para o banco de talentos do IMAPS serão informados através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos humanos do IMAPS.
- 4.13. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 4.14. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.

- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a contratação:
 - 5.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 5.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - 5.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 5.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 5.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - 5.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.6. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail currículo.ssa@imapssaude.org sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.7. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IMAPS.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o

processo seletivo contidas neste edital.

- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IMAPS.
- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do IMAPS, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail curriculo.ssa@imapssaude.org
- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do IMAPS, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do IMAPS, a homologação do resultado.